



TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. DEMANDANTE:

DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL: Elizeth Rodrigues Almeida Abreu – Secretária Municipal de Saúde.

Portaria Nº 001/2021-GP.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência trata do objeto o Registro de preços para eventuais aquisições de materiais e serviços gráficos para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 3,8 X 1,4 CM <i>Especificação: CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 3,8 X 1,4 CM: A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUÍVEL FORMATO RETANGULAR OU REDONDO MECANISMO RETRÁTIL BORRACHA EM FOTO POLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE</i>		15	UNIDADE	80,30	1204,50
2	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 5,8 X 2,2 CM <i>Especificação: CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 5,8 X 2,2 CM: A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUÍVEL FORMATO RETANGULAR OU REDONDO MECANISMO RETRÁTIL BORRACHA EM FOTO POLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE</i>		15	UNIDADE	46,69	700,35
3	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 6,0 X 4,0 CM <i>Especificação: CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 6,0 X 4,0 CM: A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUÍVEL FORMATO RETANGULAR OU REDONDO MECANISMO RETRÁTIL BORRACHA EM FOTO POLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE</i>		5	UNIDADE	66,54	332,70
4	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 7,0 X 1,0 CM		10	UNIDADE	81,63	816,30



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

Especificação: CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 7,0 X 1,0 CM: A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUÍVEL FORMATO RETANGULAR OU REDONDO MECANISMO RETRÁTIL BORRACHA EM FOTO POLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE

5	CARIMBO DE MADEIRA 25X60MM		25	UNIDADE	33,50	837,50
Especificação: CARIMBO DE MADEIRA 25X60MM: CARIMBOS CONFECCIONADOS COM BASE E CABO EM MADEIRA REFLORESTADA, LIXADA, ENVERNIZADA E COM INDICAÇÃO DA FRENTE DO CARIMBO PARA FACILITAR SUA UTILIZAÇÃO. A FACE DO CARIMBO SERÁ CONFECCIONADA EM BORRACHA DE PHOTOPOLYMEROS CRISTAL E FORRO FLEXÍVEL, MEDINDO ATÉ 25X60MM, COM ATÉ 3 LINHAS						
6	CARIMBO DE MADEIRA 26X60MM		25	UNIDADE	34,26	856,50
Especificação: CARIMBO DE MADEIRA 26X60MM: CARIMBOS CONFECCIONADOS COM BASE E CABO EM MADEIRA REFLORESTADA, LIXADA, ENVERNIZADA E COM INDICAÇÃO DA FRENTE DO CARIMBO PARA FACILITAR SUA UTILIZAÇÃO. A FACE DO CARIMBO SERÁ CONFECCIONADA EM BORRACHA DE PHOTOPOLYMEROS CRISTAL E FORRO FLEXÍVEL, MEDINDO 26X60MM ATÉ 40X85, COM TEXTO CONTENDO DE 4 A 6 LINHAS						
7	CARIMBO DE MADEIRA 41X85MM		10	UNIDADE	38,96	389,60
Especificação: CARIMBO DE MADEIRA 41X85MM: CARIMBOS CONFECCIONADOS COM BASE E CABO EM MADEIRA REFLORESTADA, LIXADA, ENVERNIZADA E COM INDICAÇÃO DA FRENTE DO CARIMBO PARA FACILITAR SUA UTILIZAÇÃO. A FACE DO CARIMBO SERÁ CONFECCIONADA EM BORRACHA DE PHOTOPOLYMEROS CRISTAL E FORRO FLEXÍVEL, MEDINDO 41X85MM ATÉ 50X100MM, COM TEXTO CONTENDO DE 7 A 10 LINHAS						
8	CARIMBO REDONDO 2,5 CM		10	UNIDADE	35,96	359,60
Especificação: CARIMBO REDONDO 2,5 CM: CARIMBOS CONFECCIONADOS COM BASE E CABO EM MADEIRA REFLORESTADA, LIXADA, ENVERNIZADA E COM INDICAÇÃO DA FRENTE DO CARIMBO PARA FACILITAR SUA UTILIZAÇÃO. A FACE DO CARIMBO SERÁ CONFECCIONADA EM BORRACHA DE PHOTOPOLYMEROS CRISTAL E FORRO FLEXÍVEL, MEDINDO ATÉ 2,5 CM DE DIÂMETRO						
9	ADESIVO BRILHO M2		150	METRO QUADRA	119,63	17944,50
10	ADESIVO COLORIDO VINIL MONOMÉTRICO 0.08-120G 1M M2		100	METRO QUADRA	107,47	10747,00
11	ADESIVO FOSCO M2		25	METRO QUADRA	132,86	3321,50
12	ADESIVO PERFURADO M2		25	METRO QUADRA	124,66	3116,50
13	ADESIVO TRANSPARENTE M2		25	METRO QUADRA	109,13	2728,25
14	ETIQUETA ADESIVA 1		50	UNIDADE	13,61	680,50
Especificação: ADESIVO VINIL, CORES 4X0, CORTE ESPECIAL INCLUSO. CARTELA COM 14 ETIQUETAS						
15	ETIQUETA ADESIVA 2		50	UNIDADE	1,17	58,50
Especificação: ADESIVO VINIL, CORES 4X0, CORTE ESPECIAL INCLUSO						
16	SERVIÇO-CONFEÇÃO DE FICHA EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM		150	BLOCO	14,13	2119,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificação: Bloco - 100 folhas - frente - tamanho 20x20,5. (arte fornecida pela contratante)

17	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FICHA/RELATORIO DE CIRURGIA	25	BLOCO	20,16	504,00
18	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FICHA DE PARTO/PARTOGRAMA	25	BLOCO	22,32	558,00
19	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FICHA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DO TFD	10	BLOCO	15,96	159,60
20	SERVIÇO - CONFEÇÃO DE FICHA AUTORIZAÇÃO DE CESARIANA	15	BLOCO	20,96	314,40
21	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO	10	BLOCO	20,90	209,00
22	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FICHA PRONTUARIO DO USUARIO	500	BLOCO	20,63	10315,00
23	SERVIÇO - CONFEÇÃO DE FICHA PARA DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	50	BLOCO	20,90	1045,00
24	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FICHA DE SOLICITACAO DE EXAMES	1250	BLOCO	18,60	23250,00
25	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FICHA RECEITUARIO CONTROLE B1	750	BLOCO	14,83	11122,50
26	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FICHA RECEITUARIO CONTROLE ESPECIALB2	750	BLOCO	11,83	8872,50
27	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FICHA RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL AMARELA	250	BLOCO	13,63	3407,50
28	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FICHA RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL	750	BLOCO	15,66	11745,00
29	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FICHA DE RECEITUARIO	1500	BLOCO	19,30	28950,00
30	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FICHA DE REFERENCIA	1000	BLOCO	15,45	15450,00



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. (arte fornecida pela contratante)

31	SERVIÇO - CONFEÇÃO DE FICHA LAUDO PARA SOLIC./AUT. DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	50	BLOCO	18,90	945,00
----	---	----	-------	-------	--------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. (arte fornecida pela contratante)

32	SERVIÇOS - CONFEÇÃO DE FICHAS DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO	15	BLOCO	18,90	283,50
----	--	----	-------	-------	--------

Especificação: CONFEÇÃO DE FICHAS DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR. BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. (arte fornecida pela contratante)

	SERVIÇO - CONFEÇÃO DE FICHA DE PRESCRIÇÃO MEDICA	50	BLOCO	18,66	933,00
--	--	----	-------	-------	--------

Especificação: Em bloco C/100 fichas, frente, tamanho 21 x 31. (arte fornecida pela contratante)

34	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FICHA DO VACIANDO	500	BLOCO	18,13	9065,00
----	--	-----	-------	-------	---------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. (arte fornecida pela contratante)

35	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FICHA TERMO DE NOTIFICAÇÃO	10	BLOCO	20,90	209,00
----	---	----	-------	-------	--------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. (arte fornecida pela contratante)

36	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FICHA ATENDIMENTO ANTIRRABICO HUMANO	25	BLOCO	18,96	474,00
----	---	----	-------	-------	--------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. vice e versa (arte fornecida pela contratante)

37	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MAPA PARA CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA	25	BLOCO	16,62	415,50
----	---	----	-------	-------	--------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. (arte fornecida pela contratante)

38	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FICHA INDIVIDUAL ODONTOLOGICO	100	BLOCO	16,53	1653,00
----	--	-----	-------	-------	---------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. (arte fornecida pela contratante)

39	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FICHA AVALIAÇÃO FISIOTERAPICA	500	BLOCO	20,30	10150,00
----	--	-----	-------	-------	----------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. (arte fornecida pela contratante)

40	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 2º E 3º TRIMESTRE PRÉ NATAL	250	BLOCO	18,65	4662,50
----	--	-----	-------	-------	---------

Especificação: Bloco - 100 folhas - frente - tamanho 20x20,5. (arte fornecida pela contratante)

41	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR	250	BLOCO	20,19	5047,50
----	--	-----	-------	-------	---------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. (arte fornecida pela contratante)

42	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS	500	BLOCO	15,96	7980,00
----	--	-----	-------	-------	---------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. (arte fornecida pela contratante)

43	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ITINERÁRIO DE TRABALHO DENGUE E FEBRE AMARELA	10	BLOCO	16,63	166,30
----	--	----	-------	-------	--------



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. (arte fornecida pela contratante)

44	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA DE RESUMO MENSAL DO LABORATORIO DE ENTOMOLOGIA		10	BLOCO	20,30	203,00
----	--	--	----	-------	-------	--------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. (arte fornecida pela contratante)

45	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA MOVIMENO DIÁRIO DE IMUBIOLÓGICOS		125	BLOCO	20,33	2541,25
----	--	--	-----	-------	-------	---------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. (arte fornecida pela contratante)

46	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA DE RESUMO SEMANAL CONTROLE DE MALARIA - MAPA 1		10	BLOCO	20,30	203,00
----	--	--	----	-------	-------	--------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. (arte fornecida pela contratante)

47	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA LAUDO MEDICO DE TFD		25	BLOCO	20,86	521,50
----	---	--	----	-------	-------	--------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. (arte fornecida pela contratante)

48	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA DE VISITA ACE E ACS		9000	UNIDADE	8,08	72720,00
----	---	--	------	---------	------	----------

Especificação: UNIDADE FORMATO 10X15
IMPRESSÃO COR PAPEL CARTÃO (arte
fornecida pela contratante)

49	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA CONTROLE DE VISITA DE ACS		30	BLOCO	20,30	609,00
----	---	--	----	-------	-------	--------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
180 (arte fornecida pela contratante)

50	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO (FORMULAR		25	BLOCO	19,63	490,75
----	--	--	----	-------	-------	--------

Especificação: BLOCO COM 100 FORMATO
22X19 IMPRESSÃO COR PAPEL 75 (arte
fornecida pela contratante)

51	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA CONSOLIDADO PARCIAL DE EXTRATOS- LIRA (SUPERVISORES)		5	BLOCO	20,30	101,50
----	--	--	---	-------	-------	--------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. (arte fornecida pela contratante)

52	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA BOLETIM DE REMESSA DE LARVAS AO LABORTÓRIO		15	BLOCO	17,96	269,40
----	--	--	----	-------	-------	--------

Especificação: BLOCO COM 100 FORMATO
13X23 IMPRESSÃO COR PAPEL 75 (arte
fornecida pela contratante)

53	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL		30	BLOCO	19,23	576,90
----	--	--	----	-------	-------	--------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. (arte fornecida pela contratante)

54	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA COMUNICAÇÃO DE SEMANA NEGATIVA		25	BLOCO	18,63	465,75
----	--	--	----	-------	-------	--------

Especificação: BLOCO COM 100 FORMATO
13X19 IMPRESSÃO COR PAPEL 75 (arte
fornecida pela contratante)

55	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL		25	BLOCO	16,11	402,75
----	---	--	----	-------	-------	--------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. (arte fornecida pela contratante)

56	SERVIÇO-CONFECCÃO DE FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RAP		10	BLOCO	19,80	198,00
----	--	--	----	-------	-------	--------



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75
(arte fornecida pela contratante)

57	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FICHA DE RG		30	BLOCO	17,26	517,80
----	---------------------------------	--	----	-------	-------	--------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75
(arte fornecida pela contratante)

58	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FICHA PEDIDO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICO		150	BLOCO	19,60	2940,00
----	---	--	-----	-------	-------	---------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. FRENTE E VERSO (arte fornecida pela
contratante)

59	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FICHA ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE E CADASTRAMENTO DA GEST		100	BLOCO	18,69	1869,00
----	---	--	-----	-------	-------	---------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. FRENTE E VERSO (arte fornecida pela
contratante)

60	SERVIÇO - CONFEÇÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL		250	BLOCO	19,63	4907,50
----	--	--	-----	-------	-------	---------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. FRENTE E VERSO (arte fornecida pela
contratante)

61	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FICHA VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL		250	BLOCO	16,93	4232,50
----	---	--	-----	-------	-------	---------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. FRENTE E VERSO (arte fornecida pela
contratante)

62	SERVIÇO - CONFEÇÃO DE FICHA CADASTRO DOMICILIAR		250	BLOCO	17,34	4335,00
----	--	--	-----	-------	-------	---------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. FRENTE E VERSO (arte fornecida pela
contratante)

63	SERVIÇO - CONFEÇÃO DE FICHA DE PROCEDIMENTO		300	BLOCO	17,70	5310,00
----	--	--	-----	-------	-------	---------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. FRENTE E VERSO (arte fornecida pela
contratante)

64	SERVIÇO - CONFEÇÃO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA		250	BLOCO	21,96	5490,00
----	--	--	-----	-------	-------	---------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. FRENTE E VERSO (arte fornecida pela
contratante)

65	SERVIÇO - CONFEÇÃO DE FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL		250	BLOCO	16,88	4220,00
----	---	--	-----	-------	-------	---------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. FRENTE E VERSO (arte fornecida pela
contratante)

66	SERVIÇO - CONFEÇÃO DE FICHA DE ASSINATURA		150	BLOCO	23,30	3495,00
----	--	--	-----	-------	-------	---------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. (arte fornecida pela contratante)

67	SERVIÇO-CONFEÇÃO DE FICHA PERINATAL-AMBULATORIAL		25	BLOCO	20,96	524,00
----	---	--	----	-------	-------	--------

Especificação: Em bloco c/ 100 fichas,
tamanho 31,5x21,5. (arte fornecida pela
contratante)

68	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FICHA CONTROLE MENSAL DE VISITA DOMICILIAR		50	BLOCO	20,96	1048,00
----	---	--	----	-------	-------	---------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS
FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL
75. (arte fornecida pela contratante)

69	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FICHA NOTIFICAÇÃO DIARRÉICAS AGUDAS		15	BLOCO	20,96	314,40
----	---	--	----	-------	-------	--------



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75. (arte fornecida pela contratante)					
70	SERVIÇO - CONFEÇÃO DE FICHA ODONTOLÓGICA	50	BLOCO	17,19	859,50
Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75. (arte fornecida pela contratante)					
71	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FICHA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL	25	BLOCO	19,69	492,25
Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75. (arte fornecida pela contratante)					
72	SERVIÇO-CONFEÇÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO DO PACIENTE SAÚDE BUCAL	100	BLOCO	18,39	1839,00
Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75. (arte fornecida pela contratante)					
73	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FICHA RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTO	15	BLOCO	20,67	310,05
Especificação: CONTROLE DE ESTOQUE DE PRESERVATIVOS FEMININOS BLOCO COM 100 FOLHAS FORMATO 15X24 IMPRESSÃO COR PAPEL 75 (arte fornecida pela contratante)					
74	SERVIÇO CONFEÇÃO DE CONSOLIDADO MENSAL DE GRUPOS EDUCATIVOS POR TEMA	15	BLOCO	18,96	284,40
Especificação: BLOCO COM 100 FOLHAS FORMATO 17X20 IMPRESSÃO COR PAPEL 75 (arte fornecida pela contratante)					
75	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FICHA PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL	10	BLOCO	16,54	165,40
Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75. (arte fornecida pela contratante)					
76	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FICHA RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE	15	BLOCO	19,26	288,90
Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75. (arte fornecida pela contratante)					
77	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FICHA RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRESERVATIVOS DE	30	BLOCO	20,71	621,30
Especificação: PRESERVATIVOS DE 552 MM E 49 MM BLOCO - 100 FOLHAS FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75 (arte fornecida pela contratante)					
78	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FICHA RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO	50	BLOCO	20,67	1033,50
Especificação: DISTRIBUIÇÃO DOS PRESERVATIVOS DE 552 MM E 49 MM. BLOCO - 100 FOLHAS FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75 (arte fornecida pela contratante)					
79	SERVIÇO CONFEÇÃO DE RECEITA DE TALIDOMIDA	5	BLOCO	23,61	118,05
Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75 (arte fornecida pela contratante)					
80	SERVIÇO CONFEÇÃO DAM	25	BLOCO	19,60	490,00
Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS com duas vias FORMATO 14x22 A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75 (arte fornecida pela contratante)					
81	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA E VASECTOMIA	25	BLOCO	21,30	532,50

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS com
FRENTE E VERSO FORMATO 14x22 A4



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75 (arte fornecida pela contratante)

82	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO PRIMEIRO TRI	150	BLOCO	18,66	2799,00
Especificação: PRIMEIRO TRIMESTRE PRÉ NATAL - BLOCO - 100 FOLHAS FORMATO 14x22 A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75 (arte fornecida pela contratante)					
83	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FICHA DE BPA INDIVIDUALIZADO	150	BLOCO	18,30	2745,00
Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75 (arte fornecida pela contratante)					
84	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FICHA DE BPA	100	BLOCO	19,81	1981,00
Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75 (arte fornecida pela contratante)					
85	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FICHA DE LAUDO MEDICO	25	BLOCO	14,96	374,00
Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75 (arte fornecida pela contratante)					
86	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO	1500	BLOCO	14,38	21570,00
Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75 (arte fornecida pela contratante)					
87	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FICHA DE TERMO DE INTIMAÇÃO	50	BLOCO	32,86	1643,00
Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS EM 3 VIAS FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75 (arte fornecida pela contratante)					
88	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL	50	BLOCO	25,33	1266,50
Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75 (arte fornecida pela contratante)					
89	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FICHA DOMICILIAR DE SANEAMENTO	50	BLOCO	26,16	1308,00
Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS FRENTE E VERSO FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75 (arte fornecida pela contratante)					
90	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FICHA DE PRESCRIÇÕES MÉDICAS E CONTROLES DE APLICAÇÕES	100	BLOCO	25,33	2533,00
Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75 (arte fornecida pela contratante)					
91	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FICHA DE EVOLUÇÃO DE MÉDICA	75	BLOCO	20,33	1524,75
Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75 (arte fornecida pela contratante)					
92	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FICHA DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO	250	BLOCO	20,33	5082,50
Especificação: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - BLOCO - 100 FOLHAS EM FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75 (arte fornecida pela contratante)					
93	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FICHA DE INSPEÇÃO DE VEICULOS-CHEK LIST	50	BLOCO	25,33	1266,50
Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75 (arte fornecida pela contratante)					
94	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FICHA DE SINAIS VITAIS	25	BLOCO	21,55	538,75



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75 (arte fornecida pela contratante)					
95	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FICHA SAMU 192	25	BLOCO	50,30	1257,50
Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS EM 3 VIAS CARBONADAS FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75 (arte fornecida pela contratante)					
96	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FICHA SAMU 192..	25	BLOCO	21,56	539,00
Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75 (arte fornecida pela contratante)					
97	SERVIÇO - CONFEÇÃO DE FOLDERS PARA ACAMPAHA DE HANSENIASE	500	UNIDADE	4,21	2105,00
Especificação: PAPEL COUCHE 115 BRILHO IMPRESSÃO EM POLICROMIA FRENTE E VERSO FA4. (arte fornecida pela contratante)					
98	SERVIÇO - CONFEÇÃO DE FOLDERS PARA ACAMPAHA DE TUBERCULOSE	500	UNIDADE	2,38	1190,00
Especificação: PAPEL COUCHE 115 BRILHO IMPRESSÃO EM POLICROMIA FRENTE E VERSO FA4. (arte fornecida pela contratante)					
99	SERVIÇO - CONFEÇÃO DE FOLDERS PARA ACAMPAHA DE ALEITAMENTO MATERNO	500	UNIDADE	1,30	650,00
Especificação: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75. (arte fornecida pela contratante)					
100	SERVIÇO - CONFEÇÃO DE FOLDERS PARA ACAMPAHA DE COMBATE A HIPERTENSÃO	500	UNIDADE	1,98	990,00
Especificação: PAPEL COUCHE 115 BRILHO IMPRESSÃO EM POLICROMIA FRENTE E VERSO FA4. (arte fornecida pela contratante)					
101	SERVIÇO - CONFEÇÃO DE FOLDERS PARA A CAMPANHA DE DIABETES	500	UNIDADE	1,98	990,00
Especificação: PAPEL COUCHE 115 BRILHO IMPRESSÃO EM POLICROMIA FRENTE E VERSO FA4. (arte fornecida pela contratante)					
102	SERVIÇO - CONFEÇÃO DE FOLDERS PARA ACAMPAHA DE OUTUBRO ROSA	2000	UNIDADE	1,98	3960,00
Especificação: PAPEL COUCHE 115 BRILHO IMPRESSÃO EM POLICROMIA FRENTE E VERSO FA4. (arte fornecida pela contratante)					
103	SERVIÇO - CONFEÇÃO DE FOLDERS PARA ACAMPAHA DE NOVEMBRO AZUL	2000	UNIDADE	1,64	3280,00
Especificação: PAPEL COUCHE 115 BRILHO IMPRESSÃO EM POLICROMIA FRENTE E VERSO FA4. (arte fornecida pela contratante)					
104	SERVIÇO - CONFEÇÃO DE FOLDERS PARA ACAMPAHA DIA MUNDIAL DE COMBATE A AIDS	1500	UNIDADE	1,98	2970,00
Especificação: PAPEL COUCHE 115 BRILHO IMPRESSÃO EM POLICROMIA FRENTE E VERSO FA4. (arte fornecida pela contratante)					
105	SERVIÇO - CONFEÇÃO DE FOLDERS PARA A CAMPANHA DE DENGUE	20000	UNIDADE	1,98	39600,00
Especificação: PAPEL COUCHE 115 BRILHO IMPRESSÃO EM POLICROMIA FRENTE E VERSO FA4. (arte fornecida pela contratante)					
106	SERVIÇO - CONFEÇÃO DE FOLDERS PARA A CAMPANHA DE IMUNIZAÇÃO	2000	UNIDADE	1,98	3960,00
Especificação: PAPEL COUCHE 115 BRILHO IMPRESSÃO EM POLICROMIA FRENTE E VERSO FA4. (arte fornecida pela contratante)					
107	SERVIÇO - CONFEÇÃO DE FOLDERS PARA A CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO	2000	UNIDADE	1,98	3960,00
Especificação: PAPEL COUCHE 115 BRILHO IMPRESSÃO EM POLICROMIA FRENTE E VERSO FA4. (arte fornecida pela contratante)					



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**



108	SERVIÇO - CONFECÇÃO DE FOLDERS PARA A CAMPANHA DE HPV	750	UNIDADE	1,98	1485,00
Especificação: PAPEL COUCHE 115 BRILHO IMPRESSÃO EM POLICROMIA FRENTE E VERSO FA4. (arte fornecida pela contratante)					
109	SERVIÇO - CONFECÇÃO DE BANNER EDUCATIVOS 100X60CM P/CAMPANHAS (ARTE FORNECIDA PE	100	UNIDADE	115,00	11500,00
110	SERVIÇO - CONFECÇÃO DE CARTAZES F A3 (ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE)	100	UNIDADE	8,80	880,00
111	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS EM PAPEL FOTOGRÁFICO	100	UNIDADE	6,00	600,00
Especificação: Certificado em papel fotográfico 210x297mm (arte fornecida pela contratante)					
112	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS EM PAPEL VERGÊ	100	UNIDADE	5,33	533,00
Especificação: Certificado em papel vergê 210x297mm (arte fornecida pela contratante)					
113	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER	75	UNIDADE	188,56	14142,00
Especificação: Banner 1,20x2,00m (arte fornecida pela contratante)					
114	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS	250	UNIDADE	4,17	1042,50
Especificação: Adesivos tamanho A4 (arte fornecida pela contratante)					
115	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONVITES EM PAPEL FOTOGRÁFICO	50	UNIDADE	5,86	293,00
Especificação: Convites em papel fotográfico 210x297mm (arte fornecida pela contratante)					
116	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONVITES EM PAPEL VERGÊ	50	UNIDADE	4,66	233,00
Especificação: Convites em papel vergê 210x297mm (arte fornecida pela contratante)					
117	SERVIÇO CONFECÇÃO DE BANNER - TIPO 1	25	UNIDADE	109,09	2727,25
Especificação: LONA VINIL, FORMATO 0,80 X 1,20 CM, 4/0 CORES. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO. (arte fornecida pela contratante)					
118	SERVIÇO CONFECÇÃO DE BANNER - TIPO 2	25	UNIDADE	116,53	2913,25
Especificação: LONA VINIL, FORMATO 0,60 X 1,60 CM, 4/0 CORES. ACABAMENTO: ILHÓS. (arte fornecida pela contratante)					
119	SERVIÇO CONFECÇÃO DE BANNER - TIPO 3	10	UNIDADE	405,80	4058,00
Especificação: LONA VINIL, FORMATO 3,10 X 1,50 CM, 4/0 CORES. ACABAMENTO: ILHÓS. (arte fornecida pela contratante)					
120	SERVIÇO CONFECÇÃO DE BANNER - TIPO 4	12	UNIDADE	224,30	2691,60
Especificação: LONA VINIL, FORMATO 2,80 X 0,90 CM, 4/0 CORES. ACABAMENTO: ILHÓS. (arte fornecida pela contratante)					
121	SERVIÇO CONFECÇÃO DE FAIXA/BANNER 100X400CM	50	UNIDADE	229,31	11465,50
Especificação: FAIXA/BANNER 100X400CM: LONA FOSCA 440G, CORES 4X0, ACABAMENTO MADEIRINHAS E PONTEIRAS OU ILHÓS. (arte fornecida pela contratante)					
122	SERVIÇO CONFECÇÃO DE FAIXA/BANNER 90X300CM	25	UNIDADE	190,01	4750,25
Especificação: FAIXA/BANNER 90X300CM: LONA FOSCA 440G, CORES 4X0, ACABAMENTO MADEIRINHAS E PONTEIRAS OU ILHÓS. (arte fornecida pela contratante)					
123	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁ	500	UNIDADE	18,30	9150,00



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

Especificação: CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁ COM 10 MM DE LARGURA, 1MM DE PROFUNDIDADE E 90 CM DE COMPRIMENTO, COM SUPORTE TIPO JACARÉ (NIQUELADO), COM FIXADOR DA SOLDA (CHAPA LISA NIQUELADA) 12 MM, (NOME E LOGO DA SEMED). PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO DESBOTA NA ÁGUA. (arte fornecida pela contratante)

124	SERVIÇO CONFEÇÃO DE CRACHÁ DE PVC	500	UNIDADE	19,63	9815,00
-----	-----------------------------------	-----	---------	-------	---------

Especificação: CRACHÁ DE PVC, PRODUZIDOS COM PVC CRISTAL, TAMANHO 5,5X8,5CM, CORES 4X1, COM FURO PARA COLOCAÇÃO DE PRESILHA. (arte fornecida pela contratante)

125	SERVIÇO CONFEÇÃO DE CREDENCIAIS PARA EVENTOS	1000	UNIDADE	6,90	6900,00
-----	--	------	---------	------	---------

Especificação: CREDENCIAIS PARA EVENTOS: CREDENCIAL 10X14CM, CORES 4X0, ACABAMENTOS: 02 FUIROS, CORDÃO E CORTE RETO. (arte fornecida pela contratante)

126	SERVIÇO CONFEÇÃO DE PLACA EM AÇO	250	UNIDADE	234,96	58740,00
-----	----------------------------------	-----	---------	--------	----------

Especificação: EM AÇO COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, AÇO COM VINIL ADESIVO, ACRILICO COM VINIL ADESIVO, LATÃO COM GRAVAÇÃO EM ALTO RELEVO OU LATÃO COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO. (arte fornecida pela contratante)

127	SERVIÇO CONFEÇÃO DE PLACA DE PREMIAÇÃO	50	UNIDADE	177,45	8872,50
-----	--	----	---------	--------	---------

Especificação: PLACA DE PREMIAÇÃO 2: PLACA HOMENAGEM EM AÇO ESCOVADO, MEDINDO 17X11CM, SUPORTE EM ACRILICO CRISTAL 10MM (arte fornecida pela contratante)

128	SERVIÇO CONFEÇÃO DE PLACAS DE PREMIAÇÃO 10X15 CM	10	UNIDADE	76,45	764,50
-----	--	----	---------	-------	--------

Especificação: PLACA DE HOMENAGEM EM ACRILICO CRISTAL 6MM, COM BASE EM ACRILICO 10MM, MEDINDO 10 X 15 CM. (arte fornecida pela contratante)

129	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FICHA DE INSPENÇÃO DE VEICULOS-CHEK LIST SAMU 192	12	BLOCO	18,30	219,60
-----	---	----	-------	-------	--------

Especificação: BLOCO - 100 FOLHAS FORMATO A4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL 75 (arte fornecida pela contratante)

Total R\$: 593.500,40

Valor total R\$: quinhentos e noventa e três mil, quinhentos reais e quarenta centavos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, a solicitação em tela baseia-se no atendimento de necessidades dos estabelecimentos de saúde que possuem no município de Curionópolis/PA, haja vista que a aquisição dos materiais/serviços e equipamentos são de suma importância, pois, fornecerá o desenvolvimento de atividades no ambiente de trabalho e um atendimento de qualidade aos usuário.

Assim, na busca pelo aprimoramento das atividades do Sistema Único de Saúde – SUS, faz-se necessário a aquisição de material impresso, para atendimento dos programas que compõem as diretrizes dos serviços de saúde, seja ela em Unidades Básica de Saúde, Postos de Saúde, Hospital Municipal e unidades de saúde especializadas.



Tendo em vista que existem diversas modalidades de licitação, sendo o pregão a mais recente. Instituído pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, o pregão deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. A sua forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto nº. 10.024, de 20 setembro de 2019, é preferencial, sendo obrigatória a justificativa para uso na forma presencial.

A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação.

Justifica-se a necessidade da realização de Pregão para dar cumprimento ao art. 1º do Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, ainda, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada neste tipo de serviço durante o ano, com amparos no art. 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

O pregão, em sua forma eletrônica, é a modalidade de licitação que se destina à aquisição de bens e serviços comuns, na qual a disputa entre os licitantes é realizada por meio de oferta de lances à distância, em sessão pública, efetuada em sistema comunicado à internet.

A realização do certame se dará por meio de Pregão, consoante ao Art. 1º da Lei nº 10.520/02, por se tratar de bens de natureza comum.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

3.2 JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

3.2.1 A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 de Janeiro de 2013

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;



II - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no DECRETO Nº 7.892, DE 23 de Janeiro de 2013, destaca-se:

- A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
- É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
- Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
- Redução de volume de estoque;
- Redução do número de licitações;
- Redução dos custos de processamento de licitação;
- Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
- Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.

Vale ressaltar que o presente será regido pela Lei nº 8666/93, dado ao fato de o município de Curionópolis estar em fase de regulamentação da nova lei de licitações e contratos, a Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor requisitante. A solicitação será através de ordem de compra e/ou ordem de fornecimento.

4.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

4.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração o prazo (20 dias corridos) e local de entrega citado na ordem de fornecimento.

4.4. Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar aos quantitativos descritos.

4.5. O produto que estiver com variações em suas medidas ou pesos, não serão aceitos por esta Secretaria Municipal de Saúde;

4.6. O produto deverá ser entregue acondicionados, sempre que possível em embalagens lacradas individualmente identificadas e em perfeitas condições de armazenamento;

4.7. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e/ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

5. METODOLOGIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, também pelo Decreto Federal nº. 7.892/13; Decreto 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

6.1. Os Produtos Correlatos a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: item, descrição, unidade, quantidade e cada produto a ser ofertado:

Itens 2.1 deste Termo de Referência.

7. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO PRODUTO

7.1. A solicitação do fornecimento do objeto será através de requisição, discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente assinada pelo Gestor responsável;

7.2. Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos neste Termo de Referência;

7.3. O objeto deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento levando em consideração o prazo e local de entrega citados no mesmo.

7.4. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo fiscal designado pelo Gestor da Ata e a aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência;

7.5. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas;

7.6. O prazo de entrega dos equipamentos/produtos deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do objeto do contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme disponibilidade orçamentária, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega do objeto.

8.2. Serão pagos mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de fornecimento para liquidação e pagamento da despesa pelo órgão demandante, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, contados da apresentação dos documentos fiscais hábil de cobrança devidamente certificado pela fiscalização do Contratante, que verificará o regular cumprimento das obrigações da Contratada.

8.3. As Notas Fiscais deverão conter as entregas efetuados no período de referência e estar acompanhadas das requisições emitidas para a efetivação do pagamento.

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;

8.5. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA. No caso de constatação de erros ou irregularidades na Nota Fiscal, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento



iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta da Documentação fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.8. Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação fiscal.

8.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.13. O Município de Curionópolis reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o fornecimento não estiver de acordo com a Especificação apresentada e aceita.

8.14. O Município de Curionópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

8.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.17. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.18. Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato, nas seguintes situações:

8.19. ANTES:

- da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- de atestada pelo órgão requisitante a conformidade dos serviços executados;
- da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

8.20. ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;



8.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 8.1 até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$ onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º

$100(0,5/100)$; 30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e VP = Valor da parcela em atraso.

8.22. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

9. DA GARANTIA/VALIDADE

9.1. A contratada prestará à Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos participantes, garantia conforme subitem 4.7 deste Termo de Referência nos produtos ofertados;

9.2. A contratada prestará à Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos participantes, garantia integral contra quaisquer avarias que produtos fornecidos ou serviços executados venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

9.3. A garantia inclui a substituição do(s) item(ns) defeituoso(s), com características de fora do prazo, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus ao órgão requisitante. Neste caso, a(s) nova(s) unidade(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter qualidade igual ou superior ao da(s) substituída(s);

9.4. Fica(m) desobrigado(s) de qualquer garantia sobre o(s) material(is) ou serviços quando se constatar que o defeito decorre de mau uso do(s) mesmo(s) ou negligência de prepostos do Município de Curionópolis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Caberá ao órgão Demandante:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Secretaria;

10.1.2. Notificar o fornecedor beneficiário da Ata quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via Sedex, e-mail, retirada pelo fornecedor no setor competente ou outro meio de comunicação;

10.1.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto e interromper imediatamente ao fornecimento dos produtos;

10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata;

10.1.5. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.6. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

10.1.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto.

10.1.8. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.

10.1.9. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.



10.1.10. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado o fornecimento do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.

10.1.11. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do objeto, a cargo da licitante vencedora.

10.1.12. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações da licitante vencedora, através dos servidores designados pela Autoridade competente do Órgão Demandante.

10.1.13. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.

10.1.14. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).

10.1.15. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

10.2. CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA POR SUA CONTA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE:

Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas de Contrato;

10.2.1. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) objeto(s), inclusive impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;

10.2.2. Manter, durante a execução da Ata ou do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.3. Executar o objeto deste Termo de Referência, observadas as respectivas quantidades e preços e efetuarlos de acordo com o que fora demandado por intermédio do do mesmo;

10.2.4. Executar o objeto conforme especificados pelo CONTRATANTE, e contido no Edital e seus anexos;

10.2.5. Cumprir as condições de execução do(s) objeto(s);

10.2.6. Atender com máxima urgência, a chamados da Contratante, quando necessário, para sanar maiores dificuldades existentes, por ocasião do fornecimento do objeto;

10.2.7. Proceder às alterações solicitadas pela Contratante, em relação a mudanças ou adequações promovidas no local escolhido para o fornecimento do objeto;

10.2.8. Comunicar à Contratante qualquer irregularidade ocorrida o mais breve possível;

10.2.9. Manter atendimento às solicitações da CONTRATANTE, de acordo com as exigências do da Contratante;

10.2.10. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos objetos;

10.2.11. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação trabalhista;

10.2.12. Zelar pelo perfeito fornecimento do objeto contratado;

10.2.13. Manter pessoal qualificado de sobreaviso para sanar qualquer problema no fornecimento do objeto pela CONTRATANTE;

10.2.14. Manter, durante toda a execução deste Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

10.2.15. Fornecer o objeto contratado no prazo previsto no Anexo I – Termo de Referência;

10.2.16. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

10.2.17. Manter, durante o período de vigência deste, um preposto aceito pela CONTRATANTE, para representação da CONTRATADA sempre que for necessário;



10.2.18. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do objeto deste certame;

10.2.19. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

10.2.20. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do objeto contratado, bem como qualquer custo que venha a incidir sobre o fornecimento.

10.2.21. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

10.2.22. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.2.23. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

10.2.24. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

10.2.25. Comunicar à fiscalização desta Municipalidade, por escrito quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento do objeto ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.2.26. Manter preposto, durante todo período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário;

10.2.27. Informar ao Departamento responsável e o fiscal do contrato, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.2.28. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.29. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, do CONTRATANTE.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, transferências constitucionais e/ou eventuais convênios e alocadas em dotação orçamentária, que somente serão informadas no momento da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no artigo 7º, §2º, Decreto Federal nº 7.982/2013.

12. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO

12.1. A vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses;

12.2. O prazo de execução e da vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante a vigência do Contrato, o fornecimento do produto será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que assumirá a função de Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;



13.2. O fiscal fará o devido registro das ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Todas as ocorrências relacionadas com a execução deverão ser anotadas em registro próprio, também deverão ser registradas as determinações que forem necessárias à regularização das faltas ou defeitos;

13.3. A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que as seguem:

13.3.1. Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os fornecimentos em desacordo com as condições ajustadas;

13.3.2. Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento das condições ajustadas;

13.3.3. Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

13.3.4. Fixar, quando houver, prazo para a conclusão do fornecimento, considerada a natureza dos mesmos;

13.3.5. Recusar ou sustar qualquer fornecimento que não estejam sendo executado de acordo com a boa técnica ou que atentem contra a segurança dos bens da CONTRATANTE ou de terceiros;

13.3.6. Sustar pagamento no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições contratuais;

13.3.7. Determinar a prioridade do fornecimento, controlar as condições de trabalho e solucionar quaisquer casos que lhes digam respeito;

13.3.8. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do contrato;

13.3.9. Aplicar, nos termos contratuais, multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE, para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;

13.3.10. Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da CONTRATANTE;

13.3.11. No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto do contrato, pelos mesmos julgados necessários.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, mediante processo em que será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:

- 14.1.1 Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- 14.1.2 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 14.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 14.1.4 Ensejar o retardamento da execução do certame;
- 14.1.5 Não mantiver a proposta, durante o prazo de sua validade;
- 14.1.6 Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- 14.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.8 Cometer fraude fiscal.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**



14.2. O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa de mora e multa por inexecução contratual;

III - suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo de até 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

14.2.2. As sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado da autoridade competente.

14.3. A aplicação das sanções observará as seguintes disposições:

I - as multas e a advertência serão aplicadas pelo Titular do Órgão Demandante;

II - caberá ao Titular do Órgão Demandante aplicar a suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE e propor a declaração de inidoneidade;

III - a aplicação da declaração de inidoneidade compete privativamente ao Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

14.4. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços, a juízo do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.5. No ato de advertência, o CONTRATANTE estipulará prazo para o cumprimento da obrigação e ou responsabilidade mencionadas no Inciso I e para a correção das ocorrências de que trata o Inciso II.

14.6. A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados.

14.6.1. O atraso sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviço, a contar do primeiro dia útil da respectiva data fixada, até o limite de 30 (trinta) dias úteis, calculada sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida.



14.6.2. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias na entrega de material caracterizará inexecução total do contrato.

14.7. A inexecução contratual sujeitará a CONTRATADA à multa compensatória de:

I - de 15 % (quinze por cento), calculada sobre o valor da nota fiscal correspondente ao material ou ao serviço em que tenha ocorrida a falta, quando caracterizada a inexecução parcial ou a execução insatisfatória deste contrato;

II - 1 % (um por cento), calculado sobre o valor previsto para a contratação, pela:

a) inexecução total do contrato;

b) pela interrupção da execução deste contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

14.8. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada à CONTRATADA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

I - por até 06 (seis) meses:

a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o CONTRATANTE;

b) execução insatisfatória do objeto deste contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa;

II - por até 02 (dois) anos:

a) não conclusão dos serviços contratados;

b) prestação do fornecimento em desacordo com as especificações constantes da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, depois da solicitação de correção efetuada pelo CONTRATANTE;

c) cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando a rescisão deste contrato por sua culpa;

d) condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos e contribuições, praticada por meios dolosos;

e) apresentação, ao CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação que deu origem a este contrato, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura deste contrato, ou para comprovar, durante sua execução, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) demonstração, a qualquer tempo, de não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;



g) reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE.

h) na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes;

14.9. A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatada má fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

14.9.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à CONTRATADA se, entre outros casos:

I - Sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

II - Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

14.9.2. A declaração de inidoneidade implica proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação.

14.10.1. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública caberá Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

14.10.2. O recurso referente à aplicação de sanções deverá ser dirigido à autoridade imediatamente superior, por intermédio daquela responsável pela sua aplicação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, conforme especificado a seguir:

a) as multas e a advertência: pelo Titular do Órgão Demandante deste certame;

b) suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE: pelo Gestor.



14.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro.

14.12. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.

14.13. O valor das multas poderá ser descontado do valor da fatura de qualquer fornecimento referente ao presente, cobrado diretamente ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente da CONTRATADA.

14.13.1. O valor das multas deverá ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

15.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

15.3 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

15.4 O critério de reajuste deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, que reflitam a variação dos insumos utilizados, desde a data prevista para apresentação da proposta;

15.5 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

15.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

15.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

15.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;



15.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

16. ESTIMATIVA

15.1 A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência foi realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, obrigatoriamente elaborada com base na IN N° 05/2014-SLTI/MPOG e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços;

15.2 Em se tratando de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Curionópolis;

15.3 O critério de Julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, os valores estimados por item, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexequibilidade das propostas/lances vencedores;

15.4 O valor estimado não constitui obrigação de dispêndio para a SMS/Curionópolis, servindo apenas de subsídios ao Pregoeiro no julgamento das propostas;

15.4.1 Em cumprimento ao disposto na legislação pertinente à licitações e contratos, os valores referenciais para o presente procedimento, estão acostados aos autos, e serão levados a conhecimento público, logo após a fase de lances, para dar cumprimento aos princípios da TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O fornecimento deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do produto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada inadimplente.

16.2. As regras estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente aqueles referentes a prazos, poderão ser derogadas por outras previstas em legislação específica, se adotado procedimento de aquisição que deva observar regras incompatíveis com aquelas aqui estabelecidas.

Curionópolis – PA, 30 de novembro de 2023.


ELIZETH RODRIGUES ALMEIDA ABREU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 001/2021-GP.